

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO
TRANSMISSORA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTAO TRANSMISSORA SA, localizada na AV PASTEUR 110, BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO RJ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.100.518/0001-65.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social (i) operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão, de acordo com os requisitos técnicos presentes do Edital de Leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ("ANEEL") nº 05/2016, consistentes (a) na Linha de Transmissão 500 kV em Xingó-Jardim C2; (b) na Linha de Transmissão Paulo Afonso IV-Luiz Gonzaga C2; (c) nas respectivas Estradas de Linha, Interligações de Barra e demais Instalações necessárias às funções de medição, operação, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, bem como (d) eventuais futuras ampliações ou expansões que forem determinadas pela ANEEL ou por outro órgão concedente; (ii) promover e realizar estudos, análises e atividades de planejamento, construção e manutenção das instalações relativas ao setor de transmissão ou setores análogos, afins ou conexos ("Setor"); (iii) executar serviços de engenharia básica e detalhadas relacionados ao Setor; (iv) alugar, emprestar ou ceder onerosamente equipamentos, infraestruturas e instalações relacionadas ao Setor; e (v) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	LELE11/BRLELEDBS005
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	HAITONG BCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL SA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	27.000.000,00
Valor Nominal	1.000.000,00
Quantidade de Títulos	27
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	23/09/2019
Data de Vencimento	15/03/2034

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.25.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data, pelo Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização"). Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização. Nesse caso, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição").

5.25.2. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.

5.25.3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder e pela Emissora, em comum acordo, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures, em cada data de integralização.

Remuneração	IPCA + 5,3649% a.a.
Data de Integralização	23/09/2019
Repactuação	5.14.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão, serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta Restrita, conforme detalhado na tabela abaixo ("Projeto").

Objetivo do Projeto. Instalações de Transmissão nos estados de Alagoas, Pernambuco e Sergipe, compostas pela Linha de Transmissão Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga, em 500 kV, circuito dois, circuito simples, com extensão aproximada de 38km, com origem na subestação Paulo Afonso IV e término na Subestação Luiz Gonzaga; pela Linha de Transmissão Xingó - Jardim, em 500kV, circuito dois, circuito simples, com extensão aproximada de 160 km, com origem na Subestação Xingó e término na Subestação Jardim; Entradas de Linhas, Interligação de Barramentos, equipamentos de compensação reativa; Conexões de Reatores, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, conforme Contrato de Concessão nº 33/2017, celebrado entre a Emissora e União Federal ("Poder Concedente"), por intermédio da ANEEL em 11 de agosto de 2017, ("Contrato de Concessão").

Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto. Os investimentos totais aplicados no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$ 302.000.000,00 (trezentos e dois milhões de reais).

Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto. 100% (cem por cento), observados os descontos dos custos da Oferta Restrita.

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures. Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.

Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures. As Debêntures representam aproximadamente 9% (nove por cento) dos usos totais estimados do Projeto

4.2. A Emissora se obriga a repassar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pelo Agente Fiduciário, relatório comprovando a aplicação dos recursos captados com a Oferta Restrita no Projeto. Os recursos que por ventura ainda não tenham sido utilizados, terão sua destinação comprovada no relatório do ano seguinte.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	23/09/2019	27	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	27
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	27
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	27

GARANTIA

Operação nao contem garantias.

AMORTIZAÇÃO

5.26.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado sempre nos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 30 de setembro de 2023 e a última em 30 de março de 2034, conforme cronograma descrito na tabela a seguir ("Datas de Amortização das Debêntures"):

REMUNERAÇÃO

5.24.1. Considera-se "Período de Capitalização" o intervalo de tempo que se inicia: na primeira Data de Integralização das Debêntures (inclusive) e termina em 30 de março de 2021 ("Data de Incorporação de Juros") (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização ("Primeiro Período de Capitalização"). Após a Data de Incorporação de Juros, o Período de Capitalização será o intervalo de tempo que se inicia na Data de Incorporação de Juros ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive).

5.24.2. A Remuneração devida na Data de Incorporação de Juros será capitalizada, incorporando-se automaticamente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. Fica desde já certo que a Remuneração relativa aos demais Períodos de Capitalização será paga semestralmente, sempre no dia 30 (trinta) dos meses de março e setembro de cada ano, nos termos da Cláusula 5.22.3. abaixo.

5.24.3. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, observado o Primeiro Período de Capitalização de 18 (dezoito) meses e 7 (sete) dias, a partir da Data de Emissão, nos meses março e setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 30 de setembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):

5.24.4. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que forem titulares de Debêntures, ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

RESGATE ANTECIPADO

5.28.1. A Emissora poderá, seu exclusivo critério, a qualquer tempo, e desde que seja expedida regulamentação neste sentido pelo CMN, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei 12.431, no prazo que vier a ser regulamentado pelo CMN, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo").

5.28.2. Para fins do Resgate Antecipado Facultativo, Emissora deverá comunicar os Debenturistas por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas com cópia para o agente fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e Escriturador, acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo com,

no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo. Tal comunicado deverá conter os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo que incluem, mas não se limitam a: (a) data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo e o pagamento do valor do Resgate Antecipado Facultativo que deverá ocorrer no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados da data da respectiva comunicação de Resgate Antecipado Facultativo; (b) o valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo").

5.28.3. O valor a ser pago pela Emissora aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente Valor Nominal Unitário das e/ou ao saldo Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto de resgate, acrescida da Remuneração calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures e/ou da Data de Pagamento da Remuneração até a data do resgate.

5.28.4. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado na data indicada na Comunicação De Resgate Antecipado Facultativo e será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante e do Escriturador.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua São Bento, nº. 329, sala 87 - 8º andar, Centro, CEP 01011-100

Declaramos para os devidos fins, que a Lest - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., inscrita sob o CNPJ 24.100.518/0001-65, cumpriu todas as obrigações estabelecidas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série Única, sem ocorrência de eventos de vencimento antecipado.

Declaramos ainda que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura da Emissão, a não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e todas as demais obrigações dispostas na cláusula VII – Obrigações Adicionais da Emissora, a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples.

A companhia ainda declara que todos os seus bens foram mantidos devidamente assegurados e que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lest – Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/09/2021	15/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 32.629,82370370	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 33.420,88386439	-
15/09/2022	15/09/2022	Juros		Agendado	-	-
15/03/2023	15/03/2023	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Amortização Variável	1,5	Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Amortização Variável	1,5228	Agendado	-	-
16/09/2024	16/09/2024	Juros		Agendado	-	-
16/09/2024	16/09/2024	Amortização Variável	2,0619	Agendado	-	-
17/03/2025	17/03/2025	Juros		Agendado	-	-
17/03/2025	17/03/2025	Amortização Variável	2,1053	Agendado	-	-
15/09/2025	15/09/2025	Juros		Agendado	-	-
15/09/2025	15/09/2025	Amortização Variável	3,2258	Agendado	-	-
16/03/2026	16/03/2026	Juros		Agendado	-	-
16/03/2026	16/03/2026	Amortização Variável	3,3333	Agendado	-	-
15/09/2026	15/09/2026	Juros		Agendado	-	-
15/09/2026	15/09/2026	Amortização Variável	2,8736	Agendado	-	-
15/03/2027	15/03/2027	Juros		Agendado	-	-
15/03/2027	15/03/2027	Amortização Variável	2,9586	Agendado	-	-
15/09/2027	15/09/2027	Juros		Agendado	-	-
15/09/2027	15/09/2027	Amortização Variável	6,0976	Agendado	-	-
15/03/2028	15/03/2028	Juros		Agendado	-	-
15/03/2028	15/03/2028	Amortização Variável	6,4935	Agendado	-	-
15/09/2028	15/09/2028	Juros		Agendado	-	-
15/09/2028	15/09/2028	Amortização Variável	8,3333	Agendado	-	-
15/03/2029	15/03/2029	Juros		Agendado	-	-
15/03/2029	15/03/2029	Amortização Variável	9,0909	Agendado	-	-
17/09/2029	17/09/2029	Juros		Agendado	-	-
17/09/2029	17/09/2029	Amortização Variável	10	Agendado	-	-
15/03/2030	15/03/2030	Juros		Agendado	-	-
15/03/2030	15/03/2030	Amortização Variável	11,1111	Agendado	-	-
16/09/2030	16/09/2030	Juros		Agendado	-	-
16/09/2030	16/09/2030	Amortização Variável	12,5	Agendado	-	-
17/03/2031	17/03/2031	Juros		Agendado	-	-
17/03/2031	17/03/2031	Amortização Variável	14,2857	Agendado	-	-
15/09/2031	15/09/2031	Juros		Agendado	-	-
15/09/2031	15/09/2031	Amortização Variável	16,6667	Agendado	-	-
15/03/2032	15/03/2032	Juros		Agendado	-	-
15/03/2032	15/03/2032	Amortização Variável	20	Agendado	-	-
15/09/2032	15/09/2032	Juros		Agendado	-	-
15/09/2032	15/09/2032	Amortização Variável	25	Agendado	-	-
15/03/2033	15/03/2033	Juros		Agendado	-	-
15/03/2033	15/03/2033	Amortização Variável	33,3333	Agendado	-	-
15/09/2033	15/09/2033	Juros		Agendado	-	-
15/09/2033	15/09/2033	Amortização Variável	50	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/03/2034	15/03/2034	Juros		Agendado	-	-
15/03/2034	15/03/2034	Amortização Variável	100	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 29/04/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/09/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	20/09/2019	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	23/09/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha De PU Da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 18/01/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 09/09/2021 | [Visualizar](#)

AGOE Realizada em 31/05/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

LEST LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	70,210	34,929
Ativo Não Circulante	465,955	505,326
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	88,680	87,897
Empréstimos, Financiamentos	5,565	4,770
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	270,039	266,534
Empréstimos, Financiamentos	253,339	250,346
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	177,446	185,824
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	69,553	140,325
Lucro Bruto	43,680	85,864
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	37,944	82,835
Lucro antes dos Impostos	2,032	68,062
Lucro/prejuízo Do Exercício	-379	64,101
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.20	0.10
Liquidez Corrente	0.79	0.40
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.02	1.91
Endividamento Oneroso	1.46	1.37
Margem Bruta	0.63	0.61
Margem Operacional	0.55	0.59
Margem Líquida	-0.01	0.46
Retorno Sobre o PL (ROE)	-0.21%	52.66%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário